



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 171/2023 – SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano III - Edição N° 171/2023

Publicado em 20/10/2023

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 171/2023 – SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185
www.cantagalo.pr.gov.br

ERRATA

Em virtude de erro no DECRETO Nº153 de 2023, que autoriza o Departamento de Contabilidade a proceder alteração orçamentária no orçamento geral do município, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de setembro de 2023:

ONDE SE LÊ:

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de agosto de 2023.

LEIA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de outubro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 173/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 90.775,50 (noventa mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

- I - Anulação de Dotações (cancelamento):**
R\$ 83.925,50 (oitenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
- II - Anulação de Dotações (transferência):**
R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).
- III - Superávit Financeiro:**
R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso III, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II e III, não contarão para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de outubro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano	Página 1
Autorização: 1094	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações		83.925,50	83.925,50	
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	4.550,00	
Suplementar	Superávit Financeiro		2.300,00	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	2.300,00	
Despesa					
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo			
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		1.550,00	
04.122.0000.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Transferência			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
00000	Recursos Ordinários (Livres)				
670					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.550,00	
04.122.0000.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
3.3.90.30.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00000	Recursos Ordinários (Livres)				
700					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			8.800,00	
05.004	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL				
26.452.0050.2023	ATIVIDADES DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO RURAL				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00000	Recursos Ordinários (Livres)				
1550					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			8.800,00	
09.005	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES				
26.452.0050.2028	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00000	Recursos Ordinários (Livres)				
1630					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			73.125,50	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL				
12.364.0002.2002	APÓIO AO ENSINO SUPERIOR				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
00000	Recursos Ordinários (Livres)				
3560					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			2.000,00	
08.009	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.393.2001.2001	IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS				
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				
00000	Recursos Ordinários (Livres)				
4310					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			15.779,00	
08.008	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.392.2001.2001	IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00000	Recursos Ordinários (Livres)				
4330					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA DE ESPORTES			1.000,00	
09.002	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO				
27.813.0090.2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
00000	Recursos Ordinários (Livres)				
4510					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA DE ESPORTES			1.000,00	
09.002	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO				
27.813.0090.2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES				
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00000	Recursos Ordinários (Livres)				
4520					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
09	SECRETARIA DE ESPORTES			3.000,00	
09.002	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO				
27.813.0090.2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00000	Recursos Ordinários (Livres)				
4530					

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no ato nº: 6332 e

19/10/2023 10:31:28



Município de Cantagalo - 2023 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Crédito adicional	Suplementar	Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações	Página 2	
09	SECRETARIA DE ESPORTES				
09.002	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO				
27.813.0090.2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ESPORTES			1.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
00000	Recursos Ordinários (Livres)				
4500					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
13	SECRETARIA DE URBANISMO			13.345,50	
13.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
15.452.0050.2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
00000	Recursos Ordinários (Livres)				
5420					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
88	ENCARGOS ESPECIAIS			2.300,00	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS				
28.943.0105.0008	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				
00000	Recursos Ordinários (Livres)				
5480					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro		
88	ENCARGOS ESPECIAIS			48.000,00	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS				
28.943.0105.0008	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				
00000	Recursos Ordinários (Livres)				
5480					
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Atribuição de crédito adicional:					
Résumo	Recurso do crédito adicional	 Tipo de alteração	 Tipo de exclusão	 Previsto	 Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	88.475,50	83.925,50 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	88.475,50	83.925,50 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência	0,00	4.550,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	0,00	4.550,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	---	2.300,00	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Livre	0,00	2.300,00 #

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no ato nº: 3032 e

17/10/2023 10:31:28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 171/2023 – SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 174/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.261 de 10/10/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações:
 R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso I - Anulação de Dotações, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de outubro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023
 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei: 1587 Lei ordinária		Escopo	Nº	Ano
Lei nº 1888 - Decreto nº 174/2023 de 17/10/2023			1261	2023
Despesa	Recurso do crédito adicional	Créditos Adicionais		
Crédito adicional Especial	Anulação de Dotações		Anulação	Acréscimo
	04 SECRETARIA DE FINANÇAS		5.000,00	5.000,00
	04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Acréscimo		1.000,00
	04.122.0040.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura		
	3.1.90.07.00.00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA			
	1111 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
	04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	1.000,00	
	04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura		
	04.122.0040.2016 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
	3.1.90.94.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	1100 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
	04 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		4.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0060.2033 SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF/PSB			
	3.1.90.07.00.00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA			
	1932 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303			
	04 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	4.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0060.2033 SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF/PSB			
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
	1901 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303			

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsão	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo		5.000,00	5.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação		5.000,00	5.000,00

Elaborado por: SILVESTRE KEILINAR, nº protocolo: 5533 e 17/10/2023 15:07:24



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 176/2023

SÚMULA: Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura do Polo 05 da Macrorregião Centro-Sul do Paraná.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação e Cultura, e a Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura nos municípios de: Cantagalo - Pr, Virmond - Pr, Foz do Jordão - Pr, Nova Laranjeiras - Pr, Candói - Pr, Rio Bonito - Pr e Laranjeiras do Sul-PR:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura do Polo 05 da Macrorregião Centro-Sul do Paraná, a ser realizada na Rua Barão do Rio Branco, sem número, no Clube do Vovô em Laranjeiras do Sul, no dia 24 de outubro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização desta Conferência Intermunicipal de Cultura, correrão por conta de dotação própria dos municípios participantes, supracitados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 20 de outubro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185
 www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 177/2023

Súmula: Nomeia comissão especial para recebimento de bens imóveis.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeados os membros da Comissão Especial para recebimento de bens imóveis de propriedade do Município de Cantagalo:

Presidente: Clyseverton Marcolina – Engenheiro Civil CREA/PR 100672/D
Membros: Marina Neves Vujanski – Técnica em Edificações CREA/PR 4503/TD
 Thiago Piovesan – engenheiro Civil CREA/PR 184344/D

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Outubro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 171/2023 – SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

PAGINA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 178/2023

SÚMULA: Exonera Servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração à pedido do servidor Sr. MARCUS VINICIUS DA SILVA RAMALHO, portador da matrícula nº3771-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Outubro de 2023.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85.160-000 - Fone (42)3636-1185
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº 36/2023

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis pelos módulos do Sistema de informações Municipais – Acompanhamento Mensal Sim-Am junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designados os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal - Sim-Am junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- **Tabelas Cadastrais:** Alan Silvério dos Santos - CPF: 095.497.859-55
- **Planejamento e Orçamento:** Alan Silvério dos Santos CPF: 095.497.859-55
- **Contábil:** Alan Silvério dos Santos CPF: 095.497.859-55
- **Tesouraria:** Osvaldo Okonoski - CPF: 287.358.469-68
- **Licitação:** Dirceu Luiz Garcia da Silva - CPF: 082.723.429-52
- **Contrato:** Dirceu Luiz Garcia da Silva - CPF: 082.723.429-52
- **Controle Interno:** Robson Weschenfelder - CPF: 077.298.289-95
- **Patrimônio:** Josmar Alexandre de Oliveira - CPF: 025.994.509-93
- **Folha de Pagamento:** Rocimara Ayres Martins - CPF: 940.259.839-15
- **Tributário:** Ricardo Gonçalves da Silva - CPF: 093.457.929-61
- **Obras Públicas:** Clyseverton Marcolina - CPF: 050.250.929-57

Art. 2º - Os servidores acima nomeados serão responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências para envio dos dados do módulo de sua responsabilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos prazos estabelecidos pelo mesmo, sob a supervisão da servidora **Débora Aline Dallastra CPF: 038.946.569-05**, Contadora, que deverá realizar a exportação dos dados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 11 de Outubro de 2023.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 37/2023

SÚMULA: Designa servidora responsável pela Ouvidoria Municipal.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria a servidora LILLIAM KELLI PADILHA DOS SANTOS, matrícula nº 2886-1, como responsável pela Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº21/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 18 de outubro de 2023.


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 38/2023

SÚMULA: Designa servidor público como responsável pela sala do empreendedor, abertura de MEI, emissão de notas, boletos, alterações, fechamentos, etc., e responsável pelo posto avançado da agência do trabalhador.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria a servidora MARLIZE DE FATIMA SPTZNER, matrícula nº 34731, como responsável pela sala do empreendedor, abertura de MEI, emissão de notas, boletos, alterações, fechamentos, etc., e responsável pelo posto avançado da agência do trabalhador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 18 de outubro de 2023.


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 171/2023 – SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

PAGINA 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 039/2023-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 630/2007 e o Estatuto dos servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

I – **CONCEDER** Licença Para Trato de Assuntos Particulares pelo período de 02(dois) anos a servidor portador da matrícula nº 3447-1, Ocupante do cargo de Professor Sr. ANDRE LUIZ DA SILVA FALKEMBAK, conforme Lei 630/2007 de 10/04/07, acrescentado ao capítulo IV da Lei nº 495/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 18/10/2023.

III – Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de OUTUBRO de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 80/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14:00 (quatorze horas) DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2023**, a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C, VISANDO O CUMPRIMENTOS DAS METAS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0623808-S2 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO COM RECURSOS DO FINISA**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 19 de outubro de 2023.

José Abill Abreu Pontarolo
 Pregoeiro



Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.
 CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

CONTRATO N.º. 01-2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º.
01/2021-IPSM
2º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR
DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Contratada:
CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA CNPJ n.º 11.340.009/0001-68

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ESPECIFICAMENTE VOLTADOS À REALIZAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA E DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO RPPS, NO MERCADO FINANCEIRO, COM ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE COMPATIBILIDADE DOS ATIVOS INVESTIDOS COM OS PRAZOS E TAXAS DAS OBRIGAÇÕES PRESENTES E FUTURAS DO RPPS, COM GERENCIAMENTO DE RISCO, MEDIANTE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA PARA ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS".

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de execução e vigência para mais doze meses, com novo término para a data de 07 de novembro de 2024.

VALOR ADITADO: Os valores pagos ao termo aditivo correspondem R\$ 7.034,04 (sete mil, trinta e quatro reais e quatro centavos) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 586,17 (quinhentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) pela contratação.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
 CANTAGALO - PARANÁ

JOÃO
 KONJUNSKI
 Prefeito
 Municipal



ÀS 10H:00MIN DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2023, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
LEILÃO 02/2023 PREFEITURA DE CANTAGALO/PR



ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16,
 PLACA ARR-1E21, ANO/MODELO 2009/2009.
 Renavan: 00163671109
 R\$ 32.000,00



ONIBUS VW/MASCA GRANMINI 0
 PLACA ARY-6G36, ANO/MODELO 2009/2009.
 Renavan: 00174751370
 R\$ 41.000,00



SUCATA DE VW/MASCA GRANMINI 0
 ANO/MODELO 2009/2009
 BAIXADO NO DETRAN
 R\$ 4.000,00



CAMINHÃO PRANCHA - VW 16.220
 PLACA AHP-7644 - ANO/MODELO 1997/1998
 Renavan: 00692552359
 R\$ 30.000,00



FIAT/PALIO FIRE ECONOMY
 PLACA AXK-B884 - ANO/MODELO 2013/2014
 Renavan: 00569156610
 R\$ 15.000,00



VW/GOL 1.0L MC4
 PLACA BCG-2514 - ANO/MODELO 2018/2019
 Renavan: 01156841787
 R\$ 23.000,00



SUCATA DE BALÇA, EM CHAPAS DE AÇO
 DIVERSAS PEÇAS DE FERRO E AÇO
 R\$ 2.500,00



SUCATAS FERROSAS E MADEIRAS
 DIVERSAS PEÇAS DE VEÍCULOS, CARTEIRAS
 ESCOLARES, ARMÁRIOS, CADEIRAS... ETC.
 R\$ 300,00



SUCATAS DE ELETRÔNICOS
 DIVERSAS PEÇAS DE SUCATAS DE ELETRÔNICOS, TVs,
 CPUs, MONITORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS...ETC.
 R\$ 600,00